

LEI Nº 1254/2020.

EMENTA: Fixa novo vencimento para o (s) servidor(es) do Cargo de Técnico Tributário do Município de Quipapá e dá outras providências.

Art. 1º. O Vencimento do(s) Servidor(es) ocupante(s) do Cargo de Técnico Tributário do Município de Quipapá será de R\$ 2.590,01 (dois mil quinhentos e noventa reais e um centavo).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2020.

Lindalva Trajano da Silva Souza

Presidente

Eugênio R. de Siqueira
1.º Secretário

Odair Marcos de Lucena
Vice-Presidente

Celso de Azevedo F. Junior
2.º Secretário